

## ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019

### FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 45/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.97495/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o (a) FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | <b>KV BEZERRA</b>                                                       |
| CNPJ:                    | 05.587.629/0001-01                                                      |
| Endereço:                | Avenida Prudente de Moraes, 2112, Lagoa Seca. Cep: 59020-400. Natal/RN. |
| Telefones:               | (84) 3201-8544/ 3611-9196                                               |
| Representante Legal:     | Lailton Guilherme da Silva                                              |
| Identidade e CPF:        | RG 2.201.949 SSP-RN / CPF 059.835.804-85                                |
| E-mail:                  | kvbezerra1@yahoo.com.br                                                 |

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                     | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 1    | Mesa de reunião redonda medindo: 1200.1200.740mm<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ MCA1MP120      | UNID  | 155  | R\$ 400,00  | R\$ 62.000,00 |

#### COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 25   | Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ CU4PLA18F2P    | UNID  | 495  | R\$ 169,00  | R\$ 83.655,00 |

**COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 51   | Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ CU4PLA18F2P    | UNID  | 55   | R\$ 169,00  | R\$ 9.295,00 |

**COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                              | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 31   | Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ MRA18070       | UNID  | 54   | R\$ 700,00  | R\$ 37.800,00 |

**COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                              | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 57   | Mesa de reunião em madeira, retangular de 1,80 M X 0,70 M<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ MRA18070       | UNID  | 6    | R\$ 700,00  | R\$ 4.200,00 |

**COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 46   | Cabine de estudos individual, com laterais e tampo fixo<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ CABINE (100)   | UNID  | 22   | R\$ 850,00  | R\$ 18.700,00 |

**COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 96%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|
| 72   | Mesa de Refeitório com 8 Lugares<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ MRA24080.8L    | UNID  | 411  | R\$ 897,00  | R\$ 368.667,00 |

**COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 4%)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA/MODELO / FABRICANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|-------------|---------------|
| 99   | Mesa de Refeitório com 8 Lugares<br><b>DESCRIÇÃO EM ANEXO</b> | MÓVEIS JB/ MFA24080.8L    | UNID  | 17   | R\$ 897,00  | R\$ 15.249,00 |

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 599.566,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 45/2019-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 45/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A lista de material nº 1245/2018 - ARSER resultou na participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

|                   |                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO GERENCIADOR | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|

|              |                                            |
|--------------|--------------------------------------------|
| PARTICIPANTE | VIDE PARTICIPANTES E ENDEREÇOS NO ANEXO A. |
|--------------|--------------------------------------------|

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 45/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 45/2019 – CPL/ARSER;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser **CANCELADO**:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

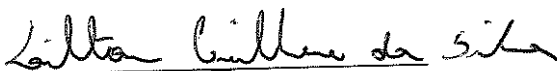
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

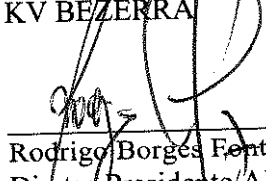
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 20 de Setembro de 2019.



Lailton Guilherme da Silva  
KV BEZERRA



Rodrigo Borges Fontan  
Diretor Presidente/ARSER



Rui Soares Palmeira  
Prefeito de Maceió

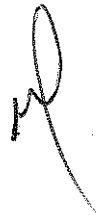
NUMUNDAÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 23/09/19  
Evandro Góes de  
DIR. MAT. Nº 947712-8

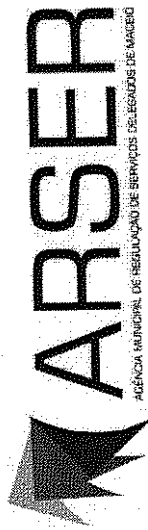
### ANEXO A

### ENDERECOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

| ÓRGÃO GERENCIADOR    |          | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | ARSER    | Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL                                                                                                                              |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES |          | ENDEREÇOS:                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2                    | SEMGE    | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro.<br>CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113                                                                                                                                                           |
| 3                    | SECOM    | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001                                                                                                                                                                                            |
| 4                    | SMCI     | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. Fone: 3315.9001                                                                                                                                                                                            |
| 5                    | SEMED    | Rua General Hermes, 1199, Cambona<br>CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553                                                                                                                                                                      |
| 6                    | SEMELJ   | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 / Fone: (82) 3315 6019   Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária / Fone: (82) 3315-3990                                                                                  |
| 7                    | SEMEC    | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-380                                                                                                                                                                                  |
| 8                    | SMG      | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL<br>CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787                                                                                                                                                  |
| 9                    | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro<br>CEP 57023-060 / Fones: (82) 3315-5005 /3536                                                                                                                                                                   |
| 10                   | SEMDS    | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro<br>CEP 57018-655 / Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232                                                                                                                             |
| 11                   | GP       | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045                                                                                                                                                                            |
| 12                   | PGM      | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.<br>CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447                                                                                                                               |
| 13                   | SEMSCS   | Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL.<br>CEP-57022-190 / Fones: (82) 3315-4747   Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 / Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14                   | SEDET    | Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.<br>CEP - 57050-015 / Fones: (82) 3315- 4754 /                                                                                                                                                    |
| 15                   | SEMPTUR  | Avenida da Paz, 1422, Centro<br>CEP 57020-440 / Fone: (82) 3336-4409                                                                                                                                                                           |
| 16                   | GVP      | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço<br>CEP 57025-690 / Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125                                                                                                                                                    |
| 17                   | GGOV     | Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL / Telefones: (82) 3315.4550                                                                                                                                                 |
| 18                   | SEMTABES | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro.<br>CEP 57020-670 / Fone: (82) 3315-6260   Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030                                                                                         |
| 19                   | IPREV    | Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 / Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122                                                                                                                                    |
| 20                   | FMAC     | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL                                                                                                                                                                                                     |
| 21                   | SLUM     | Praça Giro Acioly, 96, Ponta Grossa<br>CEP 57014-710 / Fone: (82) 3315-2600 / Disque Limpeza 0800 082 2600                                                                                                                                     |

|    |         |                                                                                                           |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 | SIMA    | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro<br>CEP 57018-330 / Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828            |
| 23 | SMTT    | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins<br>CEP 57061-000 / Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | Rua General Hermes, 281, Cambona<br>CEP 57017-010 / Fone: (82) 3336-5007                                  |
| 25 | SEMAS   | SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL                                                   |
| 26 | SMS     | Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250                                                           |





## QUANTITATIVOS REGISTRADO POR ÓRGÃO(S)

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL                                                                        |                                                                                                                                                                                                                   |               |       |       |          |        |      |       |      |      |        |       |       |          |       |       |      |    |      |     |         |       |       |     |               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|----------|--------|------|-------|------|------|--------|-------|-------|----------|-------|-------|------|----|------|-----|---------|-------|-------|-----|---------------|-----|
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS                                                   |                                                                                                                                                                                                                   |               |       |       |          |        |      |       |      |      |        |       |       |          |       |       |      |    |      |     |         |       |       |     |               |     |
| MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIO |                                                                                                                                                                                                                   |               |       |       |          |        |      |       |      |      |        |       |       |          |       |       |      |    |      |     |         |       |       |     |               |     |
| PARTICIPANTES                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                   |               |       |       |          |        |      |       |      |      |        |       |       |          |       |       |      |    |      |     |         |       |       |     |               |     |
| ITEM                                                                                                        | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                  | UNID.<br>MED. | SEMAS | SEMGE | SEMTABES | SEMTUR | SIMA | SEDET | SLUM | SMTT | SEMELJ | SEMED | ARSER | SEMINFRA | SECOM | SEMEC | FMAC | GP | SEMS | PGM | COMARHP | IPREV | SEMCS | SMS | TOTAL<br>ITEM |     |
| P/                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                   |               |       |       |          |        |      |       |      |      |        |       |       |          |       |       |      |    |      |     |         |       |       |     |               |     |
| 01                                                                                                          | MESA DE REUNIÃO REDONDA<br>APROX. 1200.740MM - TAMPO:<br>CONFECIONADO EM MADEIRA<br>MDP - DE 25 MM DE ESPESS -<br>MESA DE REUNIÃO REDONDA<br>APROX. 1200.740MM.DEMAIS<br>ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE<br>REFERENCIA | UN            | 30    | 2     | 3        |        | 3    | 2     | 1    | 1    | 1      | 30    | 3     | 20       | 1     | 5     | 1    | 2  |      | 2   |         |       | 1     |     | 47            | 155 |
| 25 e 51                                                                                                     | CADEIRA UNIVERSITÁRIA PORTA<br>LIVROS POLIPROPILENO BRAÇO<br>PRANCHETA FIXA. CADEIRA FIXA<br>UNIVERSITÁRIA AS -<br>ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE<br>REFERENCIA                                                       | UN            | 300   |       |          |        |      | 5     |      | 100  |        | 100   |       | 30       |       |       |      |    |      |     |         | 15    |       |     |               | 550 |
| 31 e 57                                                                                                     | MESA DE REUNIÃO EM<br>MADEIRA, RETANGULAR DE 1,80<br>M X 0,70 M - DEMAIS<br>ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE<br>REFERENCIA                                                                                              | UN            |       |       |          |        |      |       |      | 5    |        |       |       | 20       |       |       |      |    |      |     |         |       |       | 35  | 60            |     |



X

## ANEXO B

### CADASTRO DE RESERVA

#### 1ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |      |           |           |         |       |             |
|-----------|------|-----------|-----------|---------|-------|-------------|
| CNPJ:     |      | Telefone: |           | e-mail: |       |             |
| Endereço: |      |           |           |         |       |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA   | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |         |       |             |
|           | 02   |           |           |         |       |             |

#### 2ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |      |           |           |         |       |             |
|-----------|------|-----------|-----------|---------|-------|-------------|
| CNPJ:     |      | Telefone: |           | e-mail: |       |             |
| Endereço: |      |           |           |         |       |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA   | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |         |       |             |
|           | 02   |           |           |         |       |             |

## ANEXO C

### DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS

| Item | ITEM 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>Mesa de reunião redonda aprox. 1200.740mm - Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco ou quatro bases, a fixação entre a base e o tubo é feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de 1/4 interligando todas as peças, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008.</p> <p>Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.</p> |

| Item    | ITENS 25 e 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 e 51 | <p>Cadeira universitária porta livros polipropileno braço prancheta fixa. Cadeira fixa universitária assento encosto em polipropileno com suporte para livros e prancheta</p> <p>Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x 1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior da travessa porta livros com estrutura em arramado 1/4. Assento: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas curvadas em tubo oblongo aprox. 16x30 x1,2 mm, prancheta confeccionada em MDP de 18mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                |                            |                 |                           |                      |                            |                           |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| <p>em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Medidas mínimas:</p> <table border="1"> <tr> <td>Altura: 780 mm</td> <td>Largura do Encosto: 470 mm</td> </tr> <tr> <td>Largura: 500 mm</td> <td>Altura do Assento: 420 mm</td> </tr> <tr> <td>Profundidade: 450 mm</td> <td>Largura do Assento: 460 mm</td> </tr> <tr> <td>Altura do Encosto: 280 mm</td> <td>Profundidade do Assento: 400 mm</td> </tr> </table> |                                 | Altura: 780 mm | Largura do Encosto: 470 mm | Largura: 500 mm | Altura do Assento: 420 mm | Profundidade: 450 mm | Largura do Assento: 460 mm | Altura do Encosto: 280 mm | Profundidade do Assento: 400 mm |
| Altura: 780 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Largura do Encosto: 470 mm      |                |                            |                 |                           |                      |                            |                           |                                 |
| Largura: 500 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Altura do Assento: 420 mm       |                |                            |                 |                           |                      |                            |                           |                                 |
| Profundidade: 450 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Largura do Assento: 460 mm      |                |                            |                 |                           |                      |                            |                           |                                 |
| Altura do Encosto: 280 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Profundidade do Assento: 400 mm |                |                            |                 |                           |                      |                            |                           |                                 |

| Item    | ITENS 31 e 57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 e 57 | <p>Mesa de reunião em madeira, MDP, MDF ou similar com tampo retangular de 1,80 M X 0,70 M; espessura mínima de 25mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Acabamentos livres de defeito, qualquer peça metálica deve ser em aço inoxidável ou com tratamento antiferruginoso com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0. Garantia mínima de 1 ano. Medidas aproximadas, podendo ter variação de <math>\pm 10\%</math>;</p> <p>Marca de Referência: Bellinea, similar ou superior.</p> |

| Item | ITEM 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46   | <p>Cabine de estudos individual, com laterais e tampo fixo. Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 740 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro. Painel frontal/lateral: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte inferior por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25 mm. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>MDP/MDF. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Medidas mínimas:</p> <p>Lateral: aprox. 1000LX25PX1350H,</p> <p>Painel Frontal: aprox. 1000LX25PX1350H, Tampo: aprox. 1000LX825EX740P</p> <p><b>Cor:</b> Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Item    | ITENS 72 e 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 72 e 99 | <p>Mesa Refeitório com tampo injetado adulto 8 lugares com bancos redondos individuais. Tampo constituído em MDP 25mm com revestimento melamínico BP. Acabamento das bordas em fita de borda 2,00mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 30 x 30 e 3 polegadas.</p> <p>Medidas aproximadas: 2400(L) x 800(P) x 740(A) mm</p> <p><b>Cor:</b> Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos.</p> |